



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

**Memorando nº 1162/2023/SEJUR-Leg
Processo Administrativo nº 17943/2023**

Cubatão, 14 de Dezembro de 2023.

Ref.:

Indicação nº 1354/2023 - Vereador: JOEMERSON ALVES DE SOUZA

SESEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

Vanessa Fraga
VANESSA FRAGA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SESEP

Correspondência nº 3255/2024

Recebido em 01/04/24

Wellington F.

Funcionário

SESEP

Correspondência nº 3255

Recebido em 25/01/24

faísle

Funcionário

DSUC

Correspondência nº 3255

Recebido em 18/12/23

R

Funcionário

SESEP

Correspondência nº 3255

Recebido em 15/12/23

faísle

Funcionário

DSUC

Correspondência nº 3255

Recebido em 29/01/24

R

Funcionário



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação Político-Administrativa

GTSP

INDICAÇÃO N° 1354/2023

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à **manutenção do leito carroçável na Rua Maria Graziela com a Rua Carlos Gomes, no bairro Jd. Casqueiro.**

Cubatão, 05 de dezembro de 2023.

Almuerzo
Joemerson Alves de Souza - Cléber do Cavaco

Vereador - PL

Cubatão, 05 de dezembro de 2023.

Ofício n° 1354/2023 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
PROCESSO N°	17943/2023
DATA	11/12/23
HORAS	: :
PROTÓCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES	

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.

Almuerzo
Joemerson Alves de Souza
Presidente



01 01

02 02 DLU

03 03 SR CHEFE

04 04

05 05 Inform que modifiquei
06 06 a SABESP quanto a
07 07 este serviço.

08 08

09 09 Cubatão, 24/10/2024

10 10

11 11 Foi feito devido ao
12 12 Fiscal de Serviços Públicos
13 13 Mat. 27743.

14 14

15 15 DSUC

16 16 Sr. Diretor;

17 17

18 18 Confirme cota via

19 19 informamos p/ de mais
20 20 pror demais.

21 21

22 22 Cubatão, 25/10/2024.

23 23

24 24

25 25

26 26 Edilton Barbosa Santos

27 27 Chefe de Divisão de Limpeza
Urbana e Manutenção de Jardins

28 28 DLU/Fiscalização

29 29 Sr. Chefe

30 30 De ordem do Sr. Secretário encaminho para conferência do

31 31 atendimento. Lembrando que toda notificação deverá

32 32 aguardar o atendimento para então ser encaminhada à DSUC.

33 33

34 34 Cubatão, 13/03/2024

35 35

36 36

37 37

Roseli Wisniewski G. B. Oliveira

38 38

Ch. Serv. Expediente - SESEP

39 39

Matr. 27.338

40 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

01

02

Fls.: Nº

Processo Nº

de

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

SE

SI. Fiscal;

Encontro p/ ciência

e conferência do

atendimento cf relatório

foto profissional.

Cubatão 13/03/2024.


Wilson Barbosa Santos
Chefe da Divisão de Limpeza
Urbanização e Manutenção de Jardins

Dlu

se. atende

Conforme foto profissional em
anexo, Confirme a
realização dos serviços.

Cubatão, 20/03/2024.

for. Edson de Sá Pinto

Fiscal de Serviços Públicos

matr. 27743.

DSVC

SI. Dutor;

Conforme cota reta
retornamos as demais

monitórios.

Cubatão, 20/03/2024.


Wilson Barbosa Santos
Chefe da Divisão de Limpeza
Urbanização e Manutenção de Jardins



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos
Rua Albertina Couto, 101 - Vila Couto - Cubatão

11/01/2024 09:00:00

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INTIMACÃO

Nº 100007/2024

Fica a **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CNPJ 43.776.517/0208-81**, situada à **Rua Bernardo Pinto nº 395, Vila Couto.**

INTIMADO A: Proceder com o reparo necessário de aproximadamente 2m² de revestimento asfáltico. De acordo com a Lei Complementar 075/2013, Artigos 53 e 54. Bem como o artigo 57, Inciso II, Alínea E. Afundamento de leito carroçável no cruzamento das ruas Maria Graziela/Carlos Gomes. Prazo: **3 dias**, a contar do recebimento desta.

Lucas Gabriet de Oliveira
Analista de Atendimento
Comercial
Matrícula 19906
LEC/BRASIL / SABESP

Recebi a intimação:

RECEBIDO

Data 16/01/24 Hora 15:26

SABESP - Cubatão

Cubatão, 16 de Janu. 20 de 2024
16/01/24
Fiscal de Serviços Públicos
nº L 27713





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: N°

Processo N°
MEMORANDO 1162/23

de

SESEP 01
Serviço de Expediente 02
Sr^a Chef 03
Face à informação prestada pela DLU/SFU 04
em cota do dia 20/03/24, o serviço foi realiza- 05
do conforme relatório fotográfico em anexo. 06
Encaminho para ciência e a SEJUR ao mesmo 07
fim. 08
Cubatão, 25/03/24. 09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40

llm

Luiz Paulo Costa

Departamento de Servs. Urbanos e Contratos

Diretor

SEJUR

Si. Secretário

De ordem do Si. Secretário

encaminho o presente para

ciência das informações

prestadas pelo Serviço de

Fiscalização (SFU) em cota

de 20/03/24.

Roseli Wisniewski G. B. Oliveira
Chefe Serv. Expediente - SESEP
Matr. 27.338